



ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR
GABINETE DO COMANDANTE GERAL
DIRETORIA DE ENSINO - DE/PMMA

EDITAL Nº 21/2025-DE

(PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS (CHO) NA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS - PMAL)

O DIRETOR DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE), publicadas em BG nº 111 de 14/06/2017, combinadas com as Normas para Seleção e Indicação de Candidatos para Cursos e Estágios, publicadas no BG nº 110, de 13/06/2017, e considerando o EDITAL Nº E:14 DEIP - ADITAMENTO 02/2025/PMAL, divulga para conhecimento dos interessados, que estão aberta as inscrições para o Processo Seletivo com vistas a selecionar **Subtenentes PM da Ativa** para o preenchimento de **02 (duas)** vagas para o **Curso de Habilitação de Oficiais - CHO/2025**, a ser realizado na Polícia Militar de Alagoas-PMAL, devendo os candidatos obedecer às seguintes condições:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A seleção para o preenchimento das vagas para o **Curso de Habilitação de Oficiais - CHO/2025-PMAL**, regida por este Edital, será executada pela Diretoria de Ensino da PMMA e realizada em 03 (três) etapas, conforme descritas no item “V” deste edital;

2- O Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) será realizado na Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL), **na modalidade híbrida**, com duração de **45 (quarenta e cinco) semanas**, correspondentes a **315 (trezentos e quinze) dias**, podendo sofrer adequações em razão de eventuais necessidades institucionais;

3- Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas neste processo seletivo serão indicados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Maranhão (PMMA) e terão sua matrícula efetivada no curso por meio de Ato do Comandante-Geral da Polícia Militar de Alagoas (PMAL).

4- A previsão de início do curso será definida pela Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL), conforme cronograma a ser estabelecido por aquela Corporação.

5- A Diretoria de Ensino da PMMA será responsável por informar aos candidatos indicados sobre as datas de início e término do curso.

II - DAS VAGAS E CALENDÁRIO DO CURSO

Estão sendo ofertadas **02 (duas) vagas para o CHO/2025 - PMAL**, em conformidade com o anexo “B”, deste Edital.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições neste Processo Seletivo estarão abertas no período de **02 a 06/10/2025**;

2. Os interessados deverão encaminhar à Diretoria de Ensino, por meio do e-mail: de.cursos2022@gmail.com, requerimento devidamente assinado pelo seu Comandante, Chefe ou Diretor, contendo as seguintes informações do candidato:

a) se estiver “sub judice”, respondendo a Inquérito Policial, Inquérito Policial Militar, Sindicância ou Conselho de Disciplina, salvo se autorizado pelo Poder Judiciário

b) se estiver em pleno desempenho das atividades policiais militares;

c) se estiver condenado à pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar, salvo se reabilitado ou autorizado pelo Poder Judiciário.

4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita **aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo**, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

IV - DOS REQUISITOS

1) Ser Subtenente da Corporação e não estar frequentando o Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) ou curso equivalente, na PMMA ou em outra Instituição;

2) No caso de o candidato encontrar-se sub judice, poderá concorrer à vaga, desde que apresente autorização do juiz competente para afastar-se do foro, a qual deverá ser anexada ao respectivo requerimento de inscrição;

3) Não estar respondendo a Conselho de Disciplina;

4) Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar, salvo se reabilitado;

5) Estar em pleno desempenho das atividades policiais militares;

6) Apresentar parecer favorável do Comandante da Unidade, Chefe ou Diretor, expresso no requerimento.

V - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS/ETAPAS

1. A seleção dos candidatos ao Curso de Habilitação de Oficiais – CHO/2025, a ser realizado na Polícia Militar de Alagoas (PMAL), será composta por três (03) etapas, descritas a seguir, sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino da PMMA.

ETAPA	DISCRIMINAÇÃO	LOCAL
1ª	Inscrição	Através do e-mail: de.cursos2022@gmail.com
2ª	JMS	(São Luís, Caxias e Imperatriz - MA)
3ª	TAF	São Luís (CFAP), Caxias e Imperatriz - MA

2. Da inscrição (1ª etapa)

a) Esta etapa é de caráter classificatório, e os candidatos serão selecionados conforme o critério de antiguidade.

3. Dos Exames Médicos - JMS (2ª etapa)

a) Esta etapa será de caráter eliminatório;

b) A Junta Militar de Saúde funcionará em São Luís, Caxias e Imperatriz - MA, de segunda a sexta-feira;

c) Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas pela Diretoria de Ensino deverão apresentar os seguintes exames médicos:

(1) Teste ergométrico com laudo;

(2) Glicemia em jejum;

(3) Exame Oftalmológico;

d) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de apresentar, em tempo hábil, qualquer um dos exames exigidos pela JMS, ou que deixar de comparecer até a data designada neste Edital, exceto se já tiver sido considerado APTO em avaliação anterior, dentro do prazo de validade estabelecido pela JMS;

e) Caso o candidato tenha se submetido à Junta Militar de Saúde (JMS) nos 12 (doze) meses anteriores à data prevista para sua realização neste Processo Seletivo, e tenha sido considerado APTO, **estará isento de se submeter novamente à junta, desde que apresente à Diretoria de Ensino, no ato da inscrição, cópia da ATA ou Boletim Geral (BG) que comprove sua aptidão, anexada ao requerimento de inscrição, ou, alternativamente, entregue tal documento à JMS no local designado para a entrega dos exames.**

f) O resultado da Inspeção de Saúde será divulgado pela Diretoria de Ensino, conforme data prevista no anexo “A”, deste Edital.

4. Do Teste de Aptidão Física - TAF (3ª etapa)

a) Esta etapa será de caráter eliminatório;

b) Para o TAF, serão convocados os candidatos considerados aptos na segunda etapa, a fim de serem avaliadas as suas condições físicas, conforme as datas previstas no anexo “A”;

c) Caso o candidato tenha realizado o Teste de Aptidão Física (TAF) nos 6 (seis) meses anteriores à data prevista para sua aplicação neste Processo Seletivo, e tenha sido considerado APTO, **estará isento de realizá-lo novamente, desde que apresente à Diretoria de Ensino, no ato da inscrição, cópia da ATA ou do Boletim Geral (BG) que o tenha considerado APTO, anexada ao respectivo requerimento de inscrição, ou, alternativamente, entregue tal documento à Comissão de Aplicação do TAF no local da prova;**

d) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

(1) deixar de comparecer ao local, na data e horário previsto para a realização de qualquer uma das provas, exceto se estiver enquadrado no item “c”

(2) deixar de realizar qualquer uma das provas;

(3) não executar de maneira correta, o padrão mínimo das provas previstas para sua faixa etária.

e) será considerado INAPTO no TAF e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de atingir o padrão mínimo em qualquer uma das provas, dentro da sua respectiva faixa etária;

f) no TAF será admitida somente uma única tentativa para cada prova;

g) os Testes de Aptidão Física serão realizados em São Luís, nos dias **16 e 17/10/2025**, às 08h00, em São Luís, Caxias e Imperatriz - MA;

VI - DA CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO

1. Serão considerados classificados neste Processo Seletivo os candidatos considerados APTOS em todas as etapas.

2. A indicação para o preenchimento das vagas obedecerá ao **critério de antiguidade** entre

os candidatos classificados, conforme estabelece o art. 163, da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995.

3. A Diretoria de Ensino divulgará a relação dos candidatos indicados, dentro do número de vagas oferecidas, conforme a data prevista no anexo “A”, deste Edital

VII - DA COMISSÃO DE RECURSOS

1. De acordo com o artigo 11, das Normas Gerais para Seleção e Indicação de Candidatos para Cursos e Estágios, a Comissão de Recursos será constituída pelo Chefe do EMG, presidente, pelo Diretor de Ensino e pelo Diretor de Pessoal, membros.

2. A Comissão de Recursos tem como atribuição apreciar os recursos dos candidatos e emitir parecer, sempre que possível, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data de entrada do documento na Diretoria de Ensino;

3. A Comissão de Recursos funcionará como órgão de recurso administrativo, responsável por analisar e emitir pareceres sobre possíveis irregularidades arguidas pelos candidatos, mediante pedido formalizado em requerimento fundamentado.

VIII - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

1. Caso sejam solicitadas ou oferecidas mais vagas para o CHO/2025 na PMAL **durante ou após o encerramento deste Processo Seletivo, não haverá abertura de novas inscrições, pois, serão indicados para o preenchimento das novas vagas, de acordo com a antiguidade, os candidatos inscritos e classificados neste Processo Seletivo;**

2. O candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da divulgação do resultado de cada etapa, para interpor recurso administrativo, caso se sinta prejudicado. O recurso deverá ser apresentado por meio de requerimento fundamentado, endereçado à Comissão de Recursos, com os documentos que o candidato entender pertinentes, devendo ser enviado exclusivamente para o e-mail: de.cursos2022@gmail.com;

3. Os dados contidos no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do interessado e de sua OPM de origem;

4. As irregularidades constatadas nos documentos, ainda que verificadas posteriormente aos exames ou durante a realização do curso, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções disciplinares que o caso requer;

5. Os Comandantes, Diretores e Chefes providenciarão para que os Subtenentes PM, potencialmente em condições de se inscreverem, tomem conhecimento deste Processo Seletivo;

6. Será eliminado do certame o candidato que deixar de cumprir qualquer uma das exigências estabelecidas neste edital;

7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Comandante Geral da PMMA.

Quartel do Comando-geral em São Luís-MA, data da assinatura

Cel. QOPM Anderson Fernando Holanda Maciel
Diretor de Ensino da PMMA

ANEXO “A”
CALENDÁRIO DAS ETAPAS

ETAPAS	DATA	ATIVIDADE	LOCAL / DIVULGAÇÃO
1ª ETAPA	De 02 a 06/10/2025	Inscrições	Através do e-mail: de.cursos2022@gmail.com
	07/10/2025	Divulgação da relação parcial de inscritos	Site PMMA
	Até o dia 08/10/2025	Prazo para interposição de recursos	Através do e-mail: de.cursos2022@gmail.com
	09/10/2025	Divulgação da relação final de inscritos após análise dos recursos	Site PMMA
2ª ETAPA	Até o dia 10/10/2025	Junta Militar de Saúde - JMS	São Luís, Caxias e Imperatriz - MA
	13/10/2025	Divulgação da relação parcial da JMS	Site PMMA
	Até o dia 14/10/2025	Prazo para interposição de recursos	Através do e-mail: de.cursos2022@gmail.com
	15/10/2025	Divulgação da relação final dos candidatos após recursos na fase de JMS	Site PMMA
3ª ETAPA	16 e 17/10 2025	Teste de Aptidão Física - TAF	São Luís (CFAP), Caxias e Imperatriz--MA / site PMMA
	17/10/ 2025	Divulgação do resultado parcial de TAF	Site PMMA
	20/10/2025	Prazo para interposição de recursos	Através do e-mail: de.cursos2022@gmail.com
	21/10/2025	Lista dos candidatos com recursos deferidos	Site PMMA
	22 e 23/10/2025	Realização de TAF para os candidatos com recursos deferidos	São Luís (CFAP), Caxias e Imperatriz--MA / site PMMA
	24/10/2025	Divulgação da lista final dos candidatos aprovados no TAF e divulgação dos candidatos indicados	Site PMMA

ANEXO “B”

DESTINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CURSO	VAGAS	PÚBLICO-ALVO	DESTINAÇÃO	PERÍODO	INSTITUIÇÃO
Curso de Habilitação de Oficiais - CHO	02 (duas)	Sub Tenente PM	Geral	Duração de 45 semanas - 315 (trezentos e quinze) dias	Polícia Militar de Alagoas-PMAL



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FERNANDO HOLANDA MACIEL**, **DIRETOR DE ENSINO**, em 02/10/2025, às 11:13, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **10278722** e o código CRC **FD1CFD2**.

Av. Jerônimo de Albuquerque s/nº - Bairro Calhau - CEP 65074-200 - São Luís - MA - <https://pm.ssp.ma.gov.br/>